



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

EDITAL PROGRAD 003/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA – PROSSIGA

Subprograma Observação da Vida Estudantil - PROOVE

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU), no uso de suas atribuições, torna público que está aberta a presente chamada interna com o objetivo de selecionar e financiar propostas que visem a caracterizar os fenômenos de evasão e retenção na UFU

1. PROPOSTAS ELEGÍVEIS:

Serão considerados elegíveis as propostas que atendam aos requisitos:

1.1. Por parte do proponente:

- 1.1.1 Ser professor(a) da UFU, em qualquer uma das Unidades Acadêmicas, atuar e ter a formação na área a que se candidata; e experiência compatível e comprovada com o tema da proposta apresentada;
- 1.1.2 Possuir título de doutor e currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- 1.1.3 Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta;
- 1.1.4 Concordar em compor equipe de pesquisa integrante do Projeto: Observação da Vida Estudantil, cuja coordenação geral será conduzida pelo PROSSIGA;
- 1.1.5 Cada proponente poderá compor uma equipe de colaboradores com outros professores, com estudantes de mestrado e doutorado, e com estudantes de graduação (bolsistas PROSSIGA– limite de três por projeto com dedicação de 20 horas semanais ao projeto);
 - 1.1.5.1 A seleção de bolsistas ficará a cargo do docente cujo projeto foi aprovado.
- 1.1.6 Dedicar no mínimo 08 horas semanais à execução do projeto;
- 1.1.7 Participar de roda de conversa inicial, de minicurso, grupo de estudos, além das reuniões a que for convocado;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO**



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

1.1.8 Não ter sido contemplado com recursos de outros subprogramas Prossiga.

1.2 Por parte da proposta:

1.2.1 Atender a uma das 03 (três áreas) disponíveis: Humanas, Exatas e Biomédicas;

1.2.2 Vincular-se aos objetivos do Programa PROSSIGA - Observação da Vida Estudantil – PROOVE;

1.2.3 Ter como objetivo caracterizar, analisar e interpretar os fenômenos de evasão e retenção na UFU, dando tratamento aos dados oficiais disponíveis;

1.2.4 Sugerir possíveis políticas que reduzam os números de retdos(as) e evadidos(as), bem como ampliem as condições de permanência na Universidade Federal de Uberlândia;

1.2.5 Ser apresentada na forma de projeto, em formulário próprio, como arquivo eletrônico, conforme Anexo I;

1.2.6 Deverá indicar o coordenador, com assinatura, do diretor da Unidade Acadêmica confirmando a participação dos pesquisadores a ela vinculados; a identificação das instalações e equipamentos existentes a serem disponibilizados para a execução das atividades previstas e o cronograma das atividades a serem desenvolvidas, indicando as fases ou etapas do projeto;

1.3 Serão contempladas propostas que atendam aos seguintes critérios de avaliação:

1.3.1 Vincular-se aos objetivos do Programa PROSSIGA - Observação da Vida Estudantil PROOVE;

1.3.2 Dar tratamento aos dados oficiais de aprovação, retenção e evasão que serão disponibilizados;

1.3.3 Apresentar explicitamente atividades, metodologias, tratamento de dados, análise e interpretações dos fenômenos de evasão e retenção na UFU, de modo a causar impacto nestes dados, visando sua redução;

1.3.4 Explicitar claramente as ações a serem desenvolvidas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

a) As ações deverão ser organizadas de modo que, semanalmente os estudantes-alvo do projeto dediquem, no mínimo, 8 (oito) horas às atividades previstas.

b) Poderão ser apresentadas diversas ações em um mesmo projeto, com duração diferenciada, de modo que o cronograma apresentado cumpra integralmente a vigência conforme item X do presente edital.

1.3.5 Especificar a forma de participação de todos os componentes da equipe nas ações pedagógicas a serem desenvolvidas;

1.3.6 Apresentar o plano de trabalho de todos os integrantes.

2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

2.1 O número de propostas se limitará a 03 (três), sendo 01(uma) na área de Ciências Humanas, 01 (uma) na área de Ciências Exatas e 01 (uma) na área de Ciências Biomédicas.

2.2 O prazo de execução de cada projeto contratado é de até 08 meses, contados a partir da data de publicação dos resultados da seleção na página da Prograd <http://www.prograd.ufu.br/prossiga>

3. CRONOGRAMA

3.1 As propostas deverão ser apresentadas até o dia **23/04/2018**.

3.2 O resultado das propostas eleitas será divulgado até o dia **07/05/2018**.

4. RECURSOS FINANCEIROS/ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão da ordem de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), disponibilizados pela Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAD.

4.2 As Unidades Acadêmicas farão o gerenciamento dos recursos a serem liberados para a proposta aprovada, devendo o(a) coordenador(a) respeitar os prazos necessários para a execução financeira de cada item solicitado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO**



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

PROOVE	Valor destinado ao projeto	Nº total de Projetos	Nº de bolsas por projeto
	15.000,00	03	03

4.3 O valor dos recursos solicitados ao PROSSIGA em cada Proposta deverá ser de, no máximo, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.3.1 O valor destinado ao projeto poderá ser utilizado para despesas com:

- a) Capital/Investimento (Equipamentos e materiais permanentes para compras no Catálogo PROPLAD);
- b) Compras feitas no item acima serão disponibilizadas a partir de 30 de setembro/2018;
- c) Custeio: Diárias servidor; Material de consumo, Passagens/frota, Outros serviços de terceiros - pessoa física (pagamento palestrante, diária colaborador eventual, ...), Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem/inscrição evento nacional...), Pagamento inscrição evento internacional;
- d) Almoxarifados: Consumo: Lanche/Apoio, Catálogo, Frota, Gráfica, Gases e Manutenção.

4.4 Os valores a serem destinados ao projeto deverão ser apresentados por rubrica conforme anexo II.

4.5 As despesas deverão ser especificadas e submetidas à aprovação prévia do Diretor da Unidade Acadêmica, responsável por sua execução.

4.6 As bolsas, limitadas a três, por projeto, terão o valor de R\$ 400,00 mensais.

4.7 Constitui fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do(a) Coordenador(a), bem como de qualquer outro membro da equipe do projeto, com a Universidade Federal de Uberlândia ou quaisquer órgãos de fomento à pesquisa e extensão, bem como ao próprio PROSSIGA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

- 4.8 Todas as despesas devem estar diretamente relacionadas aos objetivos propostos e às atividades do projeto.
- 4.9 Não serão financiáveis: pagamentos de bolsas para proponentes, remuneração aos membros da equipe executora, ou qualquer outra despesa desta natureza, serviços de terceiros de pessoa física, serviços de terceiros de pessoa jurídica, a não ser os especificados no item 4.3.
- 4.10 Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos, cartilhas, publicações e qualquer outro material impresso relacionado com o objeto do projeto financiado por esta Chamada, deverá ser explicitada a logomarca e o nome **Prossiga/DIREN/PROGRAD/UFU**, cuja menção será sempre de “apoio”.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Os arquivos, em formato Word, serão disponibilizados, via email, para preenchimento e posterior transformação em formato PDF, pelo proponente.
- 5.2 As propostas, em formulários próprios (ANEXO I), deverão ser encaminhadas ao Diretor da Unidade Acadêmica para ciência e assinatura.
- 5.3 As propostas, depois de finalizadas, deverão ser encaminhadas, pelo proponente, na forma de arquivo eletrônico em PDF (com toda documentação, inclusive ciência assinada pelo Diretor da Unidade Acadêmica) no **SEI UFU** (Sistema Eletrônico de Informações) **Processo nº 23117.018238/2018-17** sendo o mesmo prazo de envio: **dia 23/04/2018**.

6. JULGAMENTO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Será constituída uma Comissão Especial para julgar, avaliar e classificar as propostas submetidas, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III, divulgar os resultados e responder aos recursos deste Edital, caso seja necessário.
- 6.2 Serão aprovadas e classificadas até 03 (três) propostas que obtiverem nota igual ou maior que 70 pontos, sendo 01 (uma) na área de Ciências Humanas, 01 (uma) na área de Ciências Exatas e 01 (uma) na área de Ciências Biomédicas, conforme Anexo III deste Edital. Esta fase compreende três etapas:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO**



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

6.2.1 Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas, para verificar se atendem aos termos do presente Edital. Esta etapa é eliminatória.

6.2.2 Análise de Mérito: cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, adequação do orçamento, qualificação da equipe, e resultados esperados e será classificada em ordem de prioridade. As propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, em cada item, serão classificadas.

6.2.3 Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas, até o total de 03 (três).

6.3 Os critérios específicos de julgamento das propostas submetidas são:

6.3.1 Justificativa fundamentada para o apoio solicitado;

6.3.2 Mérito da proposta;

6.3.3 Originalidade e relevância da pesquisa, tendo em vista os objetivos e os produtos esperados neste Edital;

6.3.4 Competência e experiência prévia do Coordenador na área de conhecimento do projeto de pesquisa proposto;

6.3.5 Qualificação da equipe para execução do projeto;

6.3.6 Plano(s) de trabalho(s) do(s) bolsista(s) e demais componentes;

6.3.7 Viabilidade de execução do projeto;

6.3.8 Adequação dos equipamentos e espaço físico, disponíveis para o funcionamento e operacionalização efetiva do projeto;

6.3.9 Adequação do cronograma de atividades e do orçamento proposto;

6.3.10 Contribuição para caracterizar os fenômenos de evasão e retenção na UFU

7. VIGÊNCIA DO PROJETO:

7.1 O projeto terá duração de 08 (oito) meses, a saber: de 14 de maio 2018 a 22 de dezembro de 2018.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO**



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 A Comissão Prossiga de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) presidida pela coordenadora do Prossiga e composta por representantes da PROGRAD e professores da UFU convidados para essa função, acompanhará, a qualquer tempo, e, após a conclusão dos trabalhos o desenvolvimento das atividades, a fim de verificar o seu cumprimento baseado nos seguintes critérios:

8.1.1 Coerência e cumprimento dos objetivos, ações e cronograma propostos;

8.1.2 Envolvimento do coordenador e equipe nas atividades previstas;

8.1.3 Conexão entre os objetivos, condições fixadas e resultados obtidos no projeto com a devida menção ao Prossiga;

8.1.4 Impacto da execução do projeto na caracterização dos fenômenos da evasão e retenção na UFU;

8.1.5 Aderência dos resultados obtidos com os objetivos do Projeto PROSSIGA Observação da Vida Estudantil PROOVE;

8.1.6 Aplicabilidade dos resultados obtidos;

8.1.7 Subsídios para implementação de políticas públicas;

8.1.8 Contribuição para a difusão e transferência de conhecimento produzido;

8.1.9 Contribuição para o aprimoramento da permanência dos alunos na UFU;

8.1.10 Impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;

8.1.11 Relevância e abrangência dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações.

8.2. O proponente se compromete a preencher e enviar os formulários com dados solicitados para avaliação dos bolsistas beneficiários do Programa, bem como os relatórios de acompanhamento solicitados, conforme roteiro a ser enviado.

8.3. A avaliação deverá evidenciar os produtos alcançados por cada projeto, principalmente no que se refere a caracterização dos fenômenos da evasão e retenção na UFU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

- 9.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto desenvolvido no âmbito deste Edital, poderão ser objeto de proteção, nos termos da legislação vigente relativa à propriedade intelectual, tendo como cotitulares a PROGRAD/**Prossiga** e os(as) coordenadores(as) dos projetos respeitados os direitos de outro(s) autor(es).
- 9.2 Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade da Unidade Acadêmica.
- 9.3 A PROGRAD/PROSSIGA poderá dar outra destinação aos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos neste Edital, no caso da(s) parte(s) contratada(s) deixar(em) de cumprir o estabelecido.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado, até o dia **07/05/2018**, na íntegra, na página da PROGRAD no seguinte endereço: www.prograd.ufu.br/prossiga
- 10.2. Eventuais recursos contra a decisão da Comissão poderão ser interpostos junto ao **Prossiga**, no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 11.1 Todos os itens necessários ao desenvolvimento da proposta deverão estar previstos no projeto. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas acarretará na desqualificação da proposta para este Edital. Não será aceita alteração na proposta, encerrado o período de inscrição.
- 11.2 O coordenador de projeto implantado obriga-se a confeccionar relatório final do projeto, inclusive com prestação de contas do valor financiado. O relatório final deverá ser entregue ao Prossiga até o dia o dia 28 de dezembro de 2018, em formulário a ser enviado em data futura.
- 11.3 Não serão implementados projetos cujo coordenador apresente algum tipo de pendência junto ao PROSSIGA, à PROGRAD, ou qualquer órgão UFU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

- 11.4 Informações complementares poderão ser obtidas no **Prossiga**, por meio do endereço eletrônico prossiga@prograd.ufu.br.
- 11.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 11.6 A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para este Edital.
- 11.7 Os resultados dos recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFU, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela PROGRAD e coordenação do Prossiga, responsáveis por este Edital, ouvida a CPAA.

Uberlândia, 16 de Março de 2018.

Prof. Dr. Armino Quillici Neto

Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

EDITAL PROGRAD 003/2018
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE GRADUAÇÃO ASSISTIDA – PROSSIGA
Subprograma Observação da Vida Estudantil – PROOVE

ANEXO I

TÍTULO DA PROPOSTA

--

ÁREA DE CONHECIMENTO

() Humanas () Biomédicas () Exatas

--

COORDENAÇÃO

Nome(s):

SIAPE:

Titulação:

Universidade:

Data da titulação:

Email coordenador:

Telefones:

Unidade Acadêmica:

Campus:

Telefone unidade acadêmica:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

	Participantes Nome completo	Segmento	Titulação	Lotação Faculdade/ Instituto	Função no Projeto	Carga horária semanal no Projeto
01						
02						
03						

Segmento: (DO = docente); (TC = técnico); (DI = discente).

Função no projeto: (CO = colaborador); (MI = ministrante); (AX = auxiliar técnico); (VO = voluntário).

**NÚMERO DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO SOLICITADAS
até o limite de 3 (três) por projeto**

Quantidade de bolsas: _____

Justificativa para a solicitação:

RESUMO

Palavras-chave:

JUSTIFICATIVA

Contextualização temática e teórica; justificar argumentando quanto à relevância do projeto e sua viabilidade. E quanto a(s) disciplina(s) elencada(s) seu(s) índice(s) de evasão/repetência nos últimos três anos e a quantidade de discentes por turma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

OBJETIVOS

Geral:

Específicos:

Determine um objetivo geral que defina de forma clara as diretrizes e estratégias do projeto e tantos objetivos específicos ou metas quantos forem necessários para conduzir as ações da proposta.

METODOLOGIA

Descreva, detalhadamente, como serão executadas as ações pedagógicas, para o cumprimento dos objetivos propostos.

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Descreva o detalhamento das ações do projeto, considerando 14 de maio de 2018 a 22 de dezembro de 2018.

PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Descreva o detalhamento das ações de todos os integrantes da equipe, inclusive coordenação e bolsista(s), considerando 14 de maio de 2018 a 22 de dezembro de 2018.

PLANO DE AVALIAÇÃO DETALHADO

Apresentar os instrumentos de avaliação e os critérios que serão utilizados para o alcance dos objetivos propostos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DESPESAS - limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)			
A- CAPITAL/INVESTIMENTO			
44.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes – Catálogo PROPLAD			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
B - CUSTEIO			
33.90.14 - Diárias Servidor			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.30 - Material de consumo			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.33 - Passagens/frota			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (pagamento palestrante, diária colaborador eventual, ...)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (hospedagem/inscrição evento nacional...)			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33.90.93 - Pagamento inscrição evento internacional			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
C- ALMOXARIFADOS:			
1001 - Lanche/Apoio			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1002 - Catálogo			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1003 - Frota			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1004 - Gráfica			
1005 - Gases			
1006 - Manutenção			
JUSTIFICATIVA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO			
TOTAL GERAL			
1- TOTAL CAPITAL/INVESTIMENTO			
Equipamentos/Materiais permanentes - Catálogo			
2- CUSTEIO			
33.90.14 - Diárias Servidor			
33.90.30 - Material de consumo			
33.90.33 - Passagens/frota			
33.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (pagamento palestrante, diária colaborador eventual, ...)			
33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

(hospedagem/inscrição evento nacional...)	
33.90.93 - Pagamento inscrição evento internacional	
TOTAL CUSTEIO	
3- ALMOXARIFADOS	
1000 - Consumo (transfere do 33.90.30)	
1001 - Lanche/Apoio (transfere do 33.90.30)	
1002 - Catálogo (transfere do 44.90.52)	
1003 - Frota (transfere do 33.90.39)	
1004 - Gráfica (transfere do 33.90.39)	
1005 - Gases (transfere do 33.90.39)	
1006 - Manutenção (transfere do 33.90.39)	
1000 - Consumo (transfere do 33.90.30)	
TOTAL ALMOXARIFADOS	
TOTAL GERAL - (máximo de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais))	

Coordenação do Projeto

(assinar e datar)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____

Professor de _____ da Unidade
_____ me comprometo a desenvolver o projeto

_____,
zelando pelo cumprimento do disposto no presente edital, dedicando no mínimo
oito horas nesta função. Devendo comunicar à coordenação do PROSSIGA
quaisquer eventualidades que incorram em descumprimento ao disposto.

Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

PARECER DO DIRETOR DA UNIDADE ACADÊMICA

Número _____ / _____

Confirmo a participação de _____ e a aceitação de seu projeto por esta Unidade. E atesto a sua experiência em desenvolver projeto.

Análise:

Data:

Assinatura (carimbo):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

ANEXO III

CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
DADOS DO PROJETO
Título:
Proponente:

	VALIDAÇÃO DO PROJETO	SIM	NÃO
1.	A proposta tem relevância tendo em vista os objetivos e os produtos esperados neste Edital		
2.	A proposta é viável		
3.	Apresenta forma de projeto conforme Anexo I		
4.	Indica o coordenador do projeto;		
5.	Vincula-se ao Projeto PROOVE		
6.	Apresenta cronograma e planos de trabalho		
7.	Apresenta termos de compromisso assinados		
8.	Apresenta parecer, com assinatura, do diretor da Unidade Acadêmica confirmando a participação dos pesquisadores a ela vinculados; a identificação das instalações e equipamentos existentes a serem disponibilizados para a execução das atividades previstas.		
9.	APROVADO		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO



PROSSIGA – Programa Institucional de Graduação Assistida

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Parâmetros Pontuação	Pontuação obtida
1.	Qualificação da equipe para execução do projeto;	(10,0)	
2.	Justificativa e objetivos propostos	(20,0)	
3.	Proposição de atividades, metodologias, tratamento de dados, análise e interpretações dos fenômenos de evasão e retenção na UFU,	(20,0)	
4.	Exequibilidade do Cronograma e Planos de Trabalho	(20,0)	
5.	Possibilidade de causar impacto evasão e retenção na UFU, visando sua redução	(20,0)	
6.	Justificativa do apoio solicitado	(10,0)	
	SOMA TOTAL	100,0	